



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:

Assunto:

Serviço:

Data:

Lei numero 995

Autoriza assinatura de convênio e dá
outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino decre-
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado
a assinar convênio com a Secretaria
de Estado de Viação e Obras Públicas
para a construção da ponte dos Pe-
reiras, sobre o rio Mogi Guaçu, com
a participação de 20% (vinte por cen-
to) da Prefeitura e 80% (oitenta por
cento) do Estado, no custo das obras

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Ouro Fino(mg), 23 de abril de 1976

Sebastião Favilla

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

José Antonio de Lemos Jr.
José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração